FATO

Resumo da Resolução CNJ 615/2025

IA ajuda, humano decide.

O QUE É

A Resolução CNJ n. 615, de 11 de março de 2025, estabelece diretrizes para o desenvolvimento, a utilização e a governança de soluções com inteligência artificial no Poder Judiciário. Foi publicada no DJe/CNJ n. 54/2025, de 14/03/2025.

OS QUATRO PONTOS PRINCIPAIS

1. **Permite IA generativa como apoio (art. 19).**
   Magistrados e servidores podem usar LLMs, SLMs e outros sistemas de IA generativa como ferramenta de auxílio à gestão ou de apoio à decisão, seguindo os padrões de segurança da informação e as normas da resolução.

2. **Exige supervisão humana efetiva (art. 3º, VII, e art. 34).**
   A supervisão deve ser efetiva, periódica e adequada, conforme o grau de risco. Os sistemas devem exigir supervisão humana e permitir que o magistrado competente modifique qualquer produto gerado pela IA, sempre que cabível.

3. **Exige transparência (art. 3º, II).**
   A transparência é um dos princípios da resolução, junto com eficiência, explicabilidade, contestabilidade, auditabilidade e confiabilidade.

4. **Proíbe decisão autônoma da IA (art. 19, § 3º, II, e art. 32, parágrafo único).**
   O uso é auxiliar e complementar. A IA não pode ser instrumento autônomo de decisão judicial sem orientação, interpretação, verificação e revisão do magistrado, que continua integralmente responsável pelas decisões e pelas informações nelas contidas. O sistema de IA também não pode restringir nem substituir a autoridade final dos usuários internos.

ATUALIZAÇÃO EM 2026

A Resolução CNJ n. 674, de 25 de março de 2026 (DJe/CNJ n. 71/2026, de 26/03/2026), alterou o art. 15 da Resolução 615/2025. A mudança foi só na composição do Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário: o inciso I do § 1º do art. 15 passou de dois para três Conselheiros do CNJ, todos titulares. A regra central sobre uso de IA, supervisão humana e vedação de decisão autônoma não foi reescrita.

Fontes oficiais. Resolução CNJ 615/2025 (ato 6001): https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6001
Resolução CNJ 674/2026 (ato 6836): https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/6836

Conteúdo educativo, não é consultoria jurídica. @iasemjuridiques